

Lei nº 667/90

2  
Tá denominacão que discrimina e contém outras providências 71

A Câmara Municipal de Imionésia por seus legítimos representantes decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Hospital "Jovênio da Terra Pereira" o hospital municipal em fase de construção na sede do município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor

na data de sua publicação.

Prefeitura Mun. Sinopésia,  
04 de Maio de 1990.